



FEPAL
FEDERAÇÃO ÁRABE
PALESTINA DO BRASIL

إتحاد المؤسسات العربية
الفلسطينية في البرازيل

Palestina Livre a partir do Brasil, 6 de dezembro de 2022, 76º ano da Nakba.

Exmo. Sr. GERALDO ALCKMIN

Vice-presidente eleito e coordenador geral do Gabinete de Transição

A/C Deputado Federal ARLINDO CHINAGLIA

Grupo Técnico de Relações Exteriores no Gabinete de Transição

Considerando que o Brasil reconhece os direitos inalienáveis do povo Palestino, especialmente o direito à autodeterminação, soberania nacional e a um Estado independente, desde quando a Questão Palestina foi apreciada na ainda nascente Organização das Nações Unidas (ONU), assim consignando quando da recomendação de sua Assembleia Geral, por meio da Resolução 181-II, qual seja, pela criação dos dois estados sobre a geografia palestina histórica, um deles o da Palestina;

Considerando que o Brasil seguiu neste mesmo reconhecimento desta aquela data, isto é, 29 de novembro de 1947, votando favoravelmente a todas as resoluções da ONU referentes à Questão Palestina;

Considerando que o Brasil seguiu avançando, ininterruptamente e em diversos governos, em sua política quanto à Questão Palestina, até que **em 3 de dezembro de 2010 reconheceu o Estado da Palestina**, alçando, com isso, as relações entre os dois países ao mais elevado status diplomático e político;

Considerando que o Brasil adota, como princípio de sua política exterior, o respeito, acatamento e implementação de todas as resoluções da ONU, bem como obediência a todo o ordenamento legal constituinte do Direito Internacional;

Considerando que vimos, em tempos recentes, tentativas que buscaram **perturbar a tradição diplomática brasileira**, notadamente quanto à Palestina, todas injustas e ilógicas, inclusive prejudiciais aos reais interesses nacionais brasileiros;



FEPAL
FEDERAÇÃO ÁRABE
PALESTINA DO BRASIL

إتحاد المؤسسات العربية
الفلسطينية في البرازيل

Considerando que o Brasil é signatário dos tratados e convenções que elevam os **direitos humanos** a elemento fundamental nas relações internacionais;

Considerando que os mais recentes relatórios das principais ONGs internacionais de direitos humanos designaram o regime israelense imposto ao povo palestino como de **Apartheid**, e que o Tribunal Pena Internacional (TPI) se ocupa de investigar este e outros crimes de lesa-humanidade sofridos na Palestina ocupada; e

Considerando que o Brasil vive, mais uma vez, o momento democrático ímpar que são as eleições para a Presidência da República, para os governos estaduais e para os legislativos nacional e estaduais, no qual as questões mais importantes serão objeto de debate público, que envolverá todo o povo brasileiro, a comunidade árabe palestino-brasileira traz ao conhecimento e apreciação dos candidatos à Presidência da República neste ano de 2022 suas preocupações e proposições, todas coincidentes com o Direito Internacional e a tradição diplomática brasileira, notadamente quanto à Palestina, conforme segue:

1. Que o Brasil siga apoiando o processo de paz na Palestina para que este, nos termos da Carta e das resoluções da ONU, do ordenamento jurídico internacional e do direito internacional humanitário, conduza à criação do Estado da Palestina, conforme os tratados e acordos internacionais reconhecidos, com Jerusalém oriental sua capital;
2. Que o Brasil siga comprometido com a solução da Questão Palestina nos termos das resoluções da ONU, especialmente aquelas mais cruciais para sua resolução justa e duradoura, citando-se a 194, que fundamenta o direito de retorno de todos os refugiados palestinos, resultantes da expulsão massiva desta população originária em 1947/49, bem como a 242, que determina a desocupação de todos os territórios tomados e ocupados pela força, dentre os quais encontram-se os territórios palestinos da Cisjordânia, com Jerusalém oriental incluída, e Gaza, com total respeito pela soberania, integridade territorial e independência política de cada Estado da região e seus direitos de viver em paz e segurança;
3. Que o Brasil siga sua política para os refugiados palestinos, atualmente próximos de 6 milhões (40% de sua população global e 25% da população refugiada mundial, mesmo sendo a população palestina, incluídas suas diásporas, dentre as quais a brasileira, apenas 0,18% da população mundial atual), apoiando seu direito ao retorno e mantendo as



FEPAL
FEDERAÇÃO ÁRABE
PALESTINA DO BRASIL

إتحاد المؤسسات العربية
الفلسطينية في البرازيل

contribuições para a UNRWA (Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina);

4. Que o Brasil mantenha sua condenação ao processo ilegal de confisco de terras palestinas para o projeto colonial israelense, conforme consenso da Comunidade Internacional, e à unanimidade, no Conselho de Segurança da ONU em 23 de dezembro de 2016, que aprovou a Resolução 2334;
5. Que o Brasil, tal qual a quase unanimidade da Comunidade Internacional, siga adotando o consenso das nações e as resoluções da ONU para Jerusalém, que deve seguir sendo uma cidade aberta a todas as religiões e sua parte oriental e palestina a capital do Estado da Palestina;
6. Que o Brasil mantenha seu reconhecimento à Palestina como Estado soberano, nos termos em que o fez em 3 de dezembro de 2010, bem como empenhe seu capital político e diplomático na cena internacional para que o mesmo se dê na ONU, qual seja, para que o reconhecimento quase unânime pelas Nações Unidas evolua da atual condição de Estado Observador, conforme os termos da Resolução A/67/L28, de 29 de novembro de 2012, e torne-se a Palestina Estado-Membro de Pleno Direito, tal qual as demais nações, assim completando a Resolução 181-II, de 74 anos atrás, que previa dois estados na Palestina Histórica partilhada;
7. Que mantenha intactas – e mesmo evolua nela – as relações diplomáticas entre Brasil e Palestina em seu mais alto nível, respeitados os atuais recíprocos status diplomáticos de ambas as nações, notadamente quanto aos acordos que conduziram às instalações de suas embaixadas;
8. Que o Brasil amplie e aprofunde suas relações econômicas, acadêmicas, culturais, científicas, tecnológicas, artísticas, esportivas com a Palestina e em todos os demais nos quais as vocações dos dois países permitirem, dando especial atenção ao turismo, setor em que as duas nações são das mais ricas no mundo;
9. Que, neste sentido, haja, no início do novo governo, a **ratificação presidencial dos acordos de cooperação** entre Brasil e Palestina, já aprovados pelo Congresso Nacional, para que entrem em vigor com a necessária brevidade e irradiem seus plenos efeitos:



FEPAL
FEDERAÇÃO ÁRABE
PALESTINA DO BRASIL

إتحاد المؤسسات العربية
الفلسطينية في البرازيل

- a) **Acordo de Cooperação Cultural entre Brasil e Palestina**, assinado em Ramallah, em 17 de março de 2010;
- b) **Acordo de Livre Comércio entre Mercosul e Palestina**, celebrado em Montevideú, em 20 de dezembro de 2011;
- c) **Acordo de Cooperação Técnica entre Brasil e Palestina**, assinado em Ramallah, em 17 de março de 2010; e
- d) **Acordo de Cooperação Educacional entre Brasil e Palestina**, assinado em Ramallah, em 17 de março de 2010.

10. Que o Brasil siga em suas bem-sucedidas políticas de promoção da igualdade racial, adotando especial ênfase no combate à intolerância religiosa, notadamente à crescente e já perigosa escada da **islamofobia**, da qual têm decorrido a **arabofobia** e a **palestinofobia**, o que tem levado ao inédito ódio aos árabes e seus descendentes, à xenofobia e ao racismo em relação a este grande grupo étnico componente da formação do povo brasileiro;

11. Que o Brasil siga em busca do papel para o qual está indiscutivelmente vocacionado, de grande líder na cena internacional e um ator privilegiado na promoção da paz e da concórdia entre os povos, fazendo-se, assim, mediador isento, equilibrado e confiável para a resolução pacífica dos conflitos que afligem a região do Oriente Médio, em especial o mais antigo e delicado deles, que resulta da ocupação ilegal da Palestina;

12. Que o Brasil busque elevar as potencialidades das relações com os países árabes, especialmente as econômicas, afirmando uma política externa soberana e qualificada, que trabalhe por intercâmbios comerciais mutuamente vantajosos, que sempre defendam os reais e estratégicos interesses nacionais brasileiros, de seus empresários, de seus trabalhadores, de toda a sua população;

13. Que o Brasil vote, na ONU, por declarar Israel um **regime de apartheid**, imposto ao povo palestino em toda a extensão do território da Palestina Histórica, conforme os detalhados e recentes relatórios das principais ONGs internacionais de direitos humanos, Anistia Internacional e Human Rights Watch, expandidos, ainda, aos refugiados palestinos que, além de suas situações próprias, sofrem a proibição do retorno (Resolução 194 da ONU, de 11 de



FEPAL
FEDERAÇÃO ÁRABE
PALESTINA DO BRASIL

إتحاد المؤسسات العربية
الفلسطينية في البرازيل

dezembro de 1948, contida nas cláusulas condicionantes para a admissão de Israel como estado-membro das Nações Unidas, em 11 de maio de 1949, e até hoje não implementada), ao contrário de professantes do judaísmo de qualquer parte do mundo, aos quais o regime israelense concede cidadania independentemente de qualquer relação de nascimento ou ancestralidade com a Palestina; e

14. Por fim, que o Brasil siga sendo um **amigo privilegiado da Palestina** e de seu povo, sabendo, a um só tempo, que a recíproca é verdadeira e que a amizade sincera entre as duas nações não exige que qualquer delas seja inimiga de qualquer outro povo, nação ou estado soberano.

Os árabes palestino-brasileiros acreditamos nas virtudes do Brasil, de país amante da paz e da justiça, razão pela qual temos convicção de que pode desempenhar um papel crucial na resolução de muitos dos problemas que afligem o mundo na atualidade, a Questão Palestina dentre estes, razão pela qual renovamos nosso pedido, agora direcionado a este **GABINETE DE TRANSIÇÃO** e a seu **Grupo Técnico de Relações Exteriores**, para que sua diplomacia, neste novo governo que se avinha, liderado por **LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA** e **GERALDO ALCKMIN**, envolva-se cada vez mais na cena internacional, com vistas à construção de mundo mais equilibrado, no qual as relações entre as nações sejam orientadas pelo respeito à soberania dos países e pelas buscas de vantagens recíprocas nas trocas internacionais.

A Palestina se irmana com o Brasil nestas visão e construção, assim como se coloca como seu porta-voz em todo o mundo árabe para lhe abrir as portas ao comércio e à promoção dos interesses comuns, papel que desempenha e seguirá a desempenhar, também, junto aos 57 países integrantes da Organização para a Cooperação Islâmica (OCI).



WALID RABAH
Presidente